



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º

= L E I Nº 599/59 =

O cidadão MARCEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona o promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar, com o fundo Nacional do Ensino Médio, do Ministério da Educação e Cultura, um convênio para a obtenção pelo município, de duas bolsas de estudo, anualmente, do grau médio, a partir do exercício de 1.959.

§ único- As condições desse convênio, obedecerão o padrão adotado pelo referido departamento.

Art. 2º- A Prefeitura dará ampla divulgação das condições da bolsa para efeito das inscrições, promovendo ainda pesquisas junto aos estabelecimentos de ensino locais, no sentido do melhor aproveitamento da bolsa.

§ 1º- Feitas as inscrições, o Prefeito solicitará a colaboração de professores a fim de ser procedida uma seleção entre os candidatos, concedendo-se a bolsa ao que maior possibilidade intelectual reunir, dando-se preferência, em igualdade de condições, ao candidato mais pobre.

§ 2º- Não se aceita inscrição de candidatos residentes fora do município.

Art. 3º- Fica igualmente a Prefeitura autorizada a dispendar da importância de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), anualmente, para custeio que lhe caberá com a manutenção das duas bolsas.

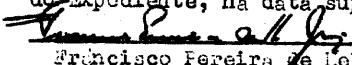
§ único- A despesa referente ao primeiro exercício, correrá por conta de crédito especial que será aberto na ocasião oportuna e nos exercícios seguintes constarão verbas próprias nos respectivos orçamentos.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de junho de 1.959.


Marcel Joaquim Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Jr.
Diretor do Expediente